

**ANEXO III – PROPOSTA**

**CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 00004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024**



**Razão Social:** ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
**CNPJ:** 43.136.815/0001-05  
**IE:** 748.392.606.111  
**Endereço:** Rua Milão, 630  
**Bairro:** Jardim Residencial Firenze  
**Cidade:** Hortolândia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais – Sítio Santa Cruz e Sítio Facão, no Município de Cabaceiras – PB.

Item	Descrição - Especificação	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Execução dos Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais Sítio Santa Cruz e Sítio Facão, no Município de Cabaceiras - PB	Servico	1	R\$ 249.461,13	R\$ 249.461,13
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 249.461,13</b>	

**Valor** 249.461,13

**Valor Global Proposto (por extenso):** Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de execução das obras:** até 02 (dois), meses, contados da emissão da 1ª Ordem de serviço.

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Condições de Pagamento:** conforme previsto em edital.

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 12.01.01.

**Dados da Instituição Financeira:**

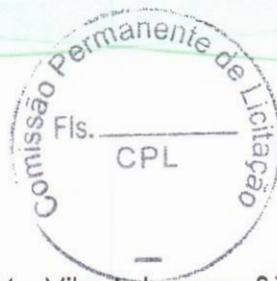
**Nome:** Caixa Econômica Federal, **Agência:** 2935,

**Nº Conta-Corrente:** 00002464-7

**Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:**

**Nome:** Claudionor Siqueira de Lira

**Nacionalidade:** Brasileiro **Estado civil:** Divorciado **Profissão:** Socio-Administrador



**RG.:** 18.758.513-1

**CPF.:** 089.211.428-27

**Endereço completo:** Rua Santa Elza, 159 – Apto 34 – Vila Adyana – São José dos Campos – São Paulo - CEP: 12.243-690

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

NOME: Claudionor Siqueira de Lira

RG: 18.758.513-1

CPF: 089.211.428-27

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea "a" do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.

Cabaceiras, 11 de junho de 2024.

ECO CES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
por ECO CES CONSTRUCOES  
E SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 13:57:54  
-03'00'

Claudionor Siqueira de Lira

ECO-CES CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

CNPJ: 43.136.815/0001-05

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Cabaceiras - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**B.D.I = 20,09%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)**

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária l	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

ECO CES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
por ECO CES CONSTRUCOES  
E SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 14:44:25  
-03'00'

Bruno Eduardo de Freitas Furtado  
Engenheiro Civil  
RNP - 1614976872  
REGISTRO - 10465522015PB

Claudionor Siqueira de Lira  
ECO-CES Construções e Soluções Ambientais  
CNPJ - 43.138.815/0001-05





**CÁLCULO DE BDI**

Item componente do BDI	% Informado	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,19	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,25	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (0,5%) e CPRB (4,5%).  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I. 20,34%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

CAIO VINICIUS  
 ROCHA DE  
 SOUZA:42728395861

Assinado de forma digital  
 por CAIO VINICIUS ROCHA  
 DE SOUZA:42728395861  
 Dados: 2024.06.10  
 17:06:21 -03'00'

Caio Vinicius Rocha de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 5070010524

ECO CES CONSTRUÇOES  
 E SERVICOS  
 AMBIENTAIS  
 LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
 por ECO CES CONSTRUÇOES  
 E SERVICOS AMBIENTAIS  
 LTDA:43136815000105  
 Dados: 2024.06.10 17:01:17  
 -03'00'

Claudionor Siqueira de Lira  
 ECO-CES Construções e Soluções  
 Ambientais  
 CNPJ - 43.138.815/0001-05



*Handwritten signature and initials*

## Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba



PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feridos	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,54%</b>	<b>18,19%</b>	<b>48,54%</b>	<b>18,19%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,98%</b>	<b>8,28%</b>	<b>10,98%</b>	<b>8,28%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,53%</b>	<b>3,35%</b>	<b>18,27%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,85%</b>	<b>46,62%</b>	<b>114,59%</b>	<b>70,27%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Obra

SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB

Bancos

SINAPI - 04/2024 -  
Paraíba

B.D.I.

20,09%

Encargos  
 Sociais

Não

Desonerado:

Horista:

84,85%

Mensalista:

46,62%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	RUA PROJETADA 01	100,00% 87.850,56	50,00% 43.925,28	50,00% 43.925,28
2	RUA PROJETADA 02	100,00% 10.577,52	100,00% 10.577,52	
3	RUA PROJETADA 03 - TI	100,00% 18.682,19		100,00% 18.682,19
4	RUA PROJETADA 03 - TII	100,00% 8.560,53		100,00% 8.560,53
<b>Porcentagem</b>			<b>43,37%</b>	<b>56,63%</b>
<b>Custo</b>			<b>54.502,80</b>	<b>71.168,00</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>43,37%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>54.502,80</b>	<b>125.670,80</b>

CAIO VINICIUS ROCHA  
DE SOUZA:42728395861

Assinado de forma digital por CAIO  
VINICIUS ROCHA DE  
SOUZA:42728395861  
Dados: 2024.06.10 17:10:08 -03'00'

Caio Vinicius Rocha de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA - 5070010524

ECO CES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
por ECO CES CONSTRUCOES  
E SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 17:03:06  
-03'00'

Claudlonor Siqueira de Lira  
ECO-CES Construções e Soluções Ambientais  
CNPJ - 43.138.815/0001-05





Obra

SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB

Bancos

SINAPI - 04/2024 - Paraíba 20,09%

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:  
Horista: 84,85%  
Mensalista: 46,62%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>RUA PROJETADA 01</b>		1			87.850,56	69,91 %
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		1			2.720,36	2,16 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	253,21	304,07	2.432,56	1,94 %
1.1.2	00000095	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	m²	899,4	0,27	0,32	287,80	0,23 %
1.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		1			89,94	0,07 %
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	899,4	0,09	0,10	89,94	0,07 %
1.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1			80.762,81	64,27 %
1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	899,4	63,94	76,78	69.055,93	54,95 %
1.3.2	00000098	Próprio	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	398,6	24,46	29,37	11.706,88	9,32 %
1.4			<b>CANTEIRO CENTRAL</b>		1			4.277,45	3,40 %

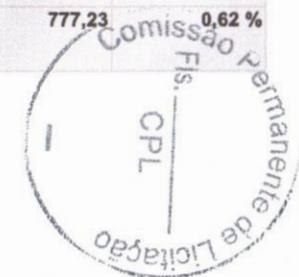


*Handwritten signature and initials in blue ink.*

2.4.1	00000100 Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1	647,21	777,23	777,23	0,62 %
3		<b>RUA PROJETADA 03 - TI</b>		1			18.682,19	14,87 %
3.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		1			64,39	0,05 %
3.1.1	00000095 Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	m²	201,24	0,27	0,32	64,39	0,05 %
3.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		1			20,12	0,02 %
3.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	201,24	0,09	0,10	20,12	0,02 %
3.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1			17.820,45	14,18 %
3.3.1	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	201,24	63,94	76,78	15.451,20	12,29 %
3.3.2	00000099 Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	73,08	27,00	32,42	2.369,25	1,89 %
3.4		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		1			777,23	0,62 %
3.4.1	00000100 Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1	647,21	777,23	777,23	0,62 %
4		<b>RUA PROJETADA 03 - TII</b>		1			8.560,53	6,81 %



1.4.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,98	581,46	698,27	3.477,38	2,77 %
1.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11,85	1,17	1,40	16,59	0,01 %
1.4.3	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2,65	8,72	10,47	27,74	0,02 %
1.4.4	00000097 Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	m²	9,48	66,39	79,72	755,74	0,60 %
<b>2</b>		<b>RUA PROJETADA 02</b>		<b>1</b>			<b>10.577,52</b>	<b>8,42 %</b>
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>			<b>32,76</b>	<b>0,03 %</b>
2.1.1	00000095 Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	m²	102,38	0,27	0,32	32,76	0,03 %
<b>2.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		<b>1</b>			<b>10,23</b>	<b>0,01 %</b>
2.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	102,38	0,09	0,10	10,23	0,01 %
<b>2.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>9.757,30</b>	<b>7,76 %</b>
2.3.1	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	102,38	63,94	76,78	7.860,73	6,26 %
2.3.2	00000099 Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	58,5	27,00	32,42	1.896,57	1,51 %
<b>2.4</b>		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		<b>1</b>			<b>777,23</b>	<b>0,62 %</b>



4.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>28,30</b>	<b>0,02 %</b>
4.1.1	00000095	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	m²	88,44	0,27	0,32	28,30	0,02 %
4.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>8,84</b>	<b>0,01 %</b>
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	88,44	0,09	0,10	8,84	0,01 %
4.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>7.746,16</b>	<b>6,16 %</b>
4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	88,44	63,94	76,78	6.790,42	5,40 %
4.3.2	00000099	Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	29,48	27,00	32,42	955,74	0,76 %
4.4			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>777,23</b>	<b>0,62 %</b>
4.4.1	00000100	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1	647,21	777,23	777,23	0,62 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

104.668,49  
21.002,31  
125.670,80



Minha Empresa  
CNPJ: 43.136.815/0001-05

CAIO VINICIUS  
ROCHA DE  
SOUZA:42728395861

Assinado de forma digital por  
CAIO VINICIUS ROCHA DE  
SOUZA:42728395861  
Dados: 2024.06.10 17:06:05  
-03'00'

---

Caio Vinicius Rocha de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA - 5070010524

ECO CES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
por ECO CES CONSTRUCOES  
E SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 17:03:38  
-03'00'

---

Claudionor Siqueira de Lira  
ECO-CES Construções e Soluções Ambientais  
CNPJ - 43.138.815/0001-05

Rua Milão - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia / SP  
/ orcamentos.sp@eco-ces.com.br





**Obra**  
ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB

**Bancos**  
SINAPI - 04/2024 -  
Paraíba

**E.D.I.**  
20,09%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 84,85%  
Mensalista:  
46,62%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	RUA PROJETADA 01	100,00%	100,00%
		123.790,33	123.790,33
<b>Porcentagem</b>			100,0%
<b>Custo</b>			123.790,33
<b>Porcentagem Acumulado</b>			100,0%
<b>Custo Acumulado</b>			123.790,33

CAIO VINICIUS ROCHA  
DE SOUZA:42728395861

Assinado de forma digital por  
CAIO VINICIUS ROCHA DE  
SOUZA:42728395861  
Dados: 2024.06.10 17:05:32 -03'00'

Caio Vinicius Rocha de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA - 5070010524

ECO CES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital  
por ECO CES CONSTRUCOES  
E SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 17:02:12  
-03'00'

Claudionor Siqueira de Lira  
ECO-CES Construções e Soluções Ambientais  
CNPJ - 43.138.815/0001-05





Obra  
ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB

Bancos  
SINAPI - 04/2024 - Paraíba 20,09%

B.D.I.

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 84,85%  
Mensalista: 46,62%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>RUA PROJETADA 01</b>		1			123.790,33	100,00 %
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		1			2.877,04	2,32 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	253,21	304,07	2.432,56	1,97 %
1.1.2	00000095	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	m²	1389	0,27	0,32	444,48	0,36 %
1.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		1			138,90	0,11 %
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1389	0,09	0,10	138,90	0,11 %
1.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1			120.774,39	97,56 %
1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1389	63,94	76,78	106.647,42	86,15 %
1.3.2	00000098	Próprio	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	481	24,46	29,37	14.126,97	11,41 %

Total sem BDI

103.103,64

Total do BDI

20.686,69

Total Geral

123.790,33

CAIO VINICIUS ROCHA  
DE SOUZA:42728395861

Assinado de forma digital por CAIO  
VINICIUS ROCHA DE  
SOUZA:42728395861  
Dados: 2024.06.10 17:06:48 -03'00'

ECO CES CONSTRUCOES E  
SERVICOS AMBIENTAIS  
LTDA:43136815000105

Assinado de forma digital por ECO  
CES CONSTRUCOES E SERVICOS  
AMBIENTAIS LTDA:43136815000105  
Dados: 2024.06.10 17:02:39 -03'00'

Caio Vinicius Rocha de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA - 5070010524

Claudionor Siqueira de Lira  
ECO-CES Construções e Soluções Ambientais  
CNPJ - 43.138.815/0001-05



# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **10/06/2024 10:32:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**

Proposta: **4575457**

Controle Interno (Código Controle): **141653337**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

### DADOS DO TOMADOR: ECO CES CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 43.136.815/0001-05 RUA MILAO 630, , JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE - CEP: 13.189-200 - HORTOLANDIA - SP

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
 Proposta: **4575457**  
 Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.311,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.311,74	11/06/2024	20/08/2024
Multas e Penalidades	R\$ 8.311,74	11/06/2024	20/08/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/06/2024	21855281	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
Proposta: **4575457**  
Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 00004/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0384705  
Proposta: 4575457  
Controle Interno (Código Controle): 141653337  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750384705

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

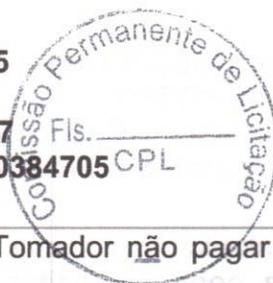


Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0384705

Proposta: 4575457

Controle Interno (Código Controle): 141653337

Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750384705



**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
Proposta: **4575457**  
Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**

**junto**  
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

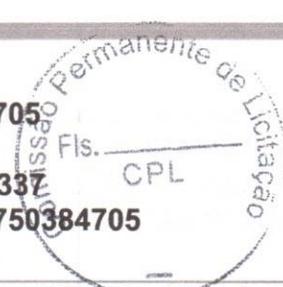
**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
Proposta: **4575457**  
Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**



**junto**  
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
Proposta: **4575457**  
Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**

**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0384705**  
Proposta: **4575457**  
Controle Interno (Código Controle): **141653337**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750384705**



**junto**  
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL